

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Dr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o outro lado a **CARLOS ANDRE DE SOUSA INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.560.756/0001-34, com sede na Rua Manoel de Queiroz Lima, 43 A, sala 06, Centro, Bonito, PE, representada neste ato pelo seu Diretor **CARLOS ANDRE DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente aditivo, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Considerando o termino da vigência contratual estabelecida no contrato, resolvem as partes renovar o referido contrato por 12 (dode) meses, a contar da data de assinatura deste aditivo.

1.2 - Com o termino do período de vigência renovado, nos termos do item 1.1 acima, o presente contrato será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo mediante comunicação por escrito de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da renovação, informando da inexistência de interesse em renovar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 9 de julho de 2019.

[Redacted]

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

UPAE ARCOVERDE

CONTRATANTE

[Redacted]

CARLOS ANDRE DE SOUSA INFORMATICA ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: [Redacted]

Nome: [Redacted]

CPF/MF: [Redacted]

CPF/MF: [Redacted]

Gerente de TI